

## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232  
CNPJ: 27.165.737/0001-10

### LEI 2.371, DE 23 DE MARÇO DE 2007.


*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial – SUPPIN uma área com aproximadamente 215.486,45 m<sup>2</sup> (duzentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias situado às margens da BR 259, no Município de BAIXO GUANDU, neste Estado do Espírito Santo.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, faz saber que a Câmara aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial – SUPPIN uma área de terreno rural, medindo aproximadamente **215.486,45 m<sup>2</sup> (duzentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)**, sem benfeitorias, situada às margens da BR 259,, neste Município de Baixo Guandu (ES), atualmente confrontando-se ao norte/frente com a BR 259; ao sul e oeste com Mário Sérgio Bechara Rodrigues; a leste com Rodovia Baixo Guandu x Itaguaçu, registrada sob n.º 1-5308, Livro RG, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Baixo Guandu.

**Art. 2º** A Área referida será destinada à implantação do Pólo Empresarial de Baixo Guandu (ES), cujo projeto deverá ser implantado no prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, revertendo ao patrimônio do doador se lhe for dada outra destinação ou se o projeto não for implantado no prazo estipulado.

**Art. 3º** As despesas com escritura e registro do imóvel doado correrão por conta do donatário, bem como a retirada ou regularização de posseiros que porventura estejam ocupando partes da área doada.





## **Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232  
CNPJ: 27.165.737/0001-10

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e sete.



**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada,  
Em 23/03/2007



**CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**